



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 003/2.001 - INDIAPORÃ, 22 DE JANEIRO DE 2.001.

(Altera Dispositivo da Lei nº 578, de 08 de dezembro de 1.993 e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 13 da Lei Municipal nº 578, de 08 de dezembro de 1.993.

ARTIGO 2º - O Artigo 14 da Seção III, do Capítulo III, da Lei Municipal 578 de 08 de dezembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 – Os serviços administrativos, compreendendo as mais diversas tarefas de prestação normal no Município serão desenvolvidos pôr:

- I - Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo;**
- II - Secretário de Junta de Serviço Militar;**
- III - Encarregado de Departamento de Pessoal;**
- IV - Auxiliar de Departamento de Pessoal;**
- V - Telefonista do Paço Municipal;**
- VI - Repcionista.**

Artigo 3º - Os atuais cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Administração Direta da Prefeitura Municipal ficam com as denominações e referências de vencimentos estabelecidos na conformidade do Anexo Único integrante desta, observando que os cargos criados são aqueles que não constavam em tabelas anteriores aparecendo apenas na nova situação, os extintos são os que existiam e não constam na nova tabela, enquanto os eventualmente transformados, são os que estão em correspondência em ambas as situações.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Janeiro de 2.001.

Ricardo Rocha
RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga.

Célia Salani
CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Coord. Municipal Adm.

HMW-Lei 2001 Lei nº 003/2001



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 003/2001.

QUADRO GERAL DE PESSOAL – QGP

TABELA I – PP I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Municipal de Gabinete	18
02	Auxiliar de Gabinete	09
02	Procurador Jurídico	17
01	Coordenador de Promoção e Bem Estar Social	13
01	Coordenador Municipal de Administração	14
01	Assessor de Imprensa	08
01	Assessor de Desenvolvimento Ind. e Comercial	09
01	Diretor de Serviço, Administração, Finanças, Ensino e Saúde	15
01	Diretor de Viação, Obras Públicas e Atendimento	15
01	Encarregado de Caixa	13
01	Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo	06
01	Encarregado de Departamento de Pessoal	10
01	Contador	14
02	Recepcionista	02
01	Encarregado de Compras	11
01	Coordenador da Saúde e Médico Chefe	18
01	Coordenador de Educação e Cultura	13
01	Chefe de Departamento de Vias, Logradouros de Obras Públicas	12
01	Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento	06
	Chefe de Departamento de Transporte Agropecuário e Serviços Diversos	
01	Médico Veterinário Chefe	14
01	Engenheiro Civil Chefe	14
01	Coordenador Agropecuário	08
01	Engenheiro Agrônomo	14
01	Motorista de Gabinete	08
01	Coordenador da Cozinha Piloto	08
02	Professor Pré-Primário	06
01	Zelador de Cemitério	03
01	Coordenador do Setor de Endodontia	14



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

CARGOS CRIADOS:

01	PROCURADOR JURÍDICO	REF: 17 - R\$ 883,22
01	CONTADOR	REF: 14 - R\$ 626,01

TOTAL:	R\$ 1.520,55
--------	--------------

CARGOS EXTINTOS:

01	ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	REF: 15 - R\$ 688,61
01	ASSISTENTE SOCIAL	REF: 15 - R\$ 688,61
01	MÉDICO SUPERVISOR	REF: 18 - R\$ 916,54
01	ENFERMEIRA PADRÃO CHEFE	REF: 12 - R\$ 517,36
01	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	REF: 08 - R\$ 353,36

TOTAL:	R\$ 3.164,48
--------	--------------

FICA ALTERADA A REF: DO COORDENADOR AGROPECUÁRIO DA REF: 06 (R\$ 292,04) – PARA REF: 08 (R\$ 353,36) – UMA DIFERENÇA DE R\$ 61,32.